

PARECER N° , DE 2014

SF/14861.40250-34


Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.379, de 2013, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Requerimento nº 19, de 2013 – CCT), que objetiva obter do Ministro de Estado das Comunicações informações relativas ao ato a que se refere a Portaria nº 482, de 21 de maio de 2010, que outorgou à Empresa Ursa Maior permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, no Estado do Rio Grande do Sul.

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

De autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), submete-se à decisão da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.379, de 2013 (Requerimento nº 19, de 2013 – CCT), que visa obter do Ministro de Estado das Comunicações informações referentes ao ato correspondente à Portaria nº 482, de 2010, que outorgou à Empresa Ursa Maior permissão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, no Estado do Rio Grande do Sul.

A CCT pretende ver respondidas as seguintes questões, *in verbis*:

1. O Ministério das Comunicações recebeu ou investigou alguma denúncia de irregularidade envolvendo a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior ou quaisquer dos seus sócios antes de homologar o resultado do processo licitatório que a declarou vencedora e apta a explorar o serviço de radiodifusão sonora?

2. A Empresa de Radiodifusão Ursa Maior foi outorgada com concessões, permissões ou autorizações para explorar outras modalidades do serviço de radiodifusão?
3. Em referência ao Parecer nº 862/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, firmado pela advogada da União Tatiane Flores Cavalcante Razuk, em 11 de maio de 2012, referente ao processo nº 53000.034337/2009-23, o Ministério das Comunicações oficiou as autoridades policiais competentes para que investigassem a veracidade das denúncias formuladas contra um dos sócios da Empresa de Radiodifusão Ursa Maior, conforme recomendado no parecer?
4. O Ministério das Comunicações detém alguma informação concreta e devidamente apurada que desabone a qualificação técnica ou financeira da referida empresa para explorar os serviços que lhe foram outorgados?
5. Os serviços de radiodifusão outorgados à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior estão em operação?

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT, entre outras atribuições, opinar sobre questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga e renovação de suas licenças.

Ao apreciar o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 476, de 2012, que propõe a aprovação do ato de outorga da Empresa Ursa Maior para explorar o serviço de rádio FM na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, a Comissão recebeu denúncia recomendando investigação policial sobre seus sócios. Sendo tempestiva a ação de fiscalização, o referido Colegiado aprovou a apresentação do requerimento de informações em tela e o sobrestamento da matéria até que sejam sanadas eventuais irregularidades do processo.

Note-se que os requerimentos de informações, que se destinam a subsidiar a ação fiscalizadora do Senado Federal, encontram disciplina no § 2º do art. 50 da Constituição da República, coadjuvado pelos arts. 215, inciso I, alínea *a*, e 216, inciso III, do Risf. A tramitação é regulamentada

pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para sua apresentação e aprovação.

Nesse sentido, constatamos que o Requerimento nº 1.379, de 2013, satisfaz adequadamente todas as condições impostas para o prosseguimento do feito, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.379, de 2013.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

